

## PREFEITURA DE PALMAS CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

## **DECRETO Nº 1.609, DE 23 DE MAIO DE 2018.**

Altera o Decreto n° 1.326, de 25 de janeiro de 2017, para modificar a nomenclatura da Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis e acrescentar competências, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III e V e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 6° da Lei n° 2.299, de 30 de março de 2017,

## DECRETA:

- **Art. 1º** É alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, de que trata o Decreto n° 1.326, de 25 de janeiro de 2017, para Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis.
- **Art. 2º** O art. 2° do Decreto n° 1.326, de 25 de janeiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.	4	29	٠.	• •	•••	••	••	• •	• • •	•••	••	 ••	•••	•••	• •	 ••	••	•	 ••	• •	•	••	•	••	•	••	•	• •	•	 ••	• •	 ••	••	•	 ••	 •	•	• • •	•	•	••	••	••	••	••	••	••	 •••	••	 ••	••	 ••		 	•
				٠.		••						 			٠.	 		٠.	 				٠.		٠.		٠.			 		 		٠.		 ٠.			٠.	٠.	٠.	••	••	••	•••	• • •		 ••	••	 ••	••	 	••	 	

- X assessorar a Chefe do Poder Executivo em assuntos pertinentes à articulação operacional intergovernamental;
- XI conhecer os projetos e programas dos órgãos e entidades municipais e, em caso de necessidade de melhorias a suas implementações, apresentar, com o prévio conhecimento dos gestores das Pastas, sugestões à Chefe do Poder Executivo;
- XII sugerir, em articulação com os diversos órgãos e entidades municipais, a elaboração de projetos, planos e pesquisas voltados para o desenvolvimento do Município. (NR)"
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de maio de 2018.

## CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

João Paulo César Lima Secretário da Casa Civil do Município de Palmas